



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI N.º. 194/2022      16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA LIMITE PERCENTUAL PARA  
EMPÉSTIMO CONSIGNADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ó Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 1º da lei 174/2021 passando a conter seguinte conteúdo:

§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

  
**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**

Prefeito  
Município de Reriutaba